

## **Programa e legislação do exame da área de planeamento urbanístico**

- 9.1 Conhecimento profissional da área de planeamento urbanístico;
- 9.2 [Diploma Legislativo n.º 1600](#) — Regulamento Geral da Construção Urbana;
- 9.3 [Decreto-Lei n.º 4/80/M](#) — Dá nova redacção à alínea e) do artigo 73.º e ao artigo 101.º do Regulamento Geral da Construção Urbana, aprovado pelo [Diploma Legislativo n.º 1600](#), de 31 de Julho de 1963;
- 9.4 [Decreto-Lei n.º 42/80/M](#) — Dá nova redacção ao artigo 88.º do Regulamento Geral da Construção Urbana, aprovado pelo [Diploma Legislativo n.º 1600](#), de 31 de Julho de 1963;
- 9.5 [Portaria n.º 3/80/M](#) — Determina que os novos edifícios a construir na Avenida Almeida Ribeiro, no troço compreendido entre o Largo do Leal Senado e a Rua Visconde Paço de Arcos (Porto Interior) devem possuir arcadas;
- 9.6 [Lei n.º 9/83/M](#) - Estabelece normas de supressão de barreiras arquitectónicas;
- 9.7 [Despacho n.º 27/83/ECT](#) — Directivas sobre Supressão de Barreiras Arquitectónicas em Instalações Culturais, Desportivas, Hoteleiras e Similares;
- 9.8 [Decreto-Lei n.º 79/85/M](#) — Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU);
- 9.9 [Decreto-Lei n.º 53/87/M](#) — Constitui uma servidão radioelétrica (Estúdios da TDM-Guia);
- 9.10 [Decreto-Lei n.º 90/88/M](#) — Estabelece as condições gerais a que ficam sujeitos os equipamentos sociais a licenciar pelo Instituto de Acção Social;
- 9.11 [Decreto-Lei n.º 19/89/M](#) — Aprova o Regulamento de Segurança das Instalações de Produtos Combustíveis – Revogações;
- 9.12 [Decreto-Lei n.º 42/89/M](#) — Cria a obrigatoriedade de áreas destinadas exclusivamente a estacionamento de veículos automóveis em edifícios a construir e bem assim uma contribuição especial a pagar pelos construtores de edifícios em que tenha sido dispensada essa reserva de áreas de estacionamento;
- 9.13 [Portaria n.º 218/90/M](#) — Aprova o Plano de Reordenamento do Porto Interior;
- 9.14 [Portaria n.º 226/92/M](#) — Altera as Portarias n.os. 114/86/M e 49/87/M de 9 de Agosto e 27 de Maio, respectivamente, que definam os condicionalismos impostos pelas «servidões cartográficas»;

- 9.15 [Portaria n.º 233/95/M](#) — Define a área confinante com o Aeroporto Internacional de Macau que fica sujeita a servidão aeronáutica;
- 9.16 [Portaria n.º 83/96/M](#) — Aprova o regulamento do novo regime da actividade hoteleira e similar;
- 9.17 [Lei n.º 6/99/M](#) — Disciplina da utilização de prédios urbanos;
- 9.18 [Decreto-Lei n.º 39/99/M](#) — Aprova o Código Civil LIVRO III - DIREITO DAS COISAS;
- 9.19 [Decreto-Lei n.º 25/96/M](#) — Aprova o Regime jurídico de propriedade horizontal — Revogado parcialmente pelo [Decreto-Lei n.º 39/99/M](#);
- 9.20 [Decreto-Lei n.º 16/96/M](#) — Aprova o novo regime de actividade hoteleira e similar — Revogado parcialmente pelo [Decreto-Lei n.º 40/99/M](#);
- 9.21 [Regulamento Administrativo n.º 26/2004](#) — Aprova o Regulamento de Segurança de Subestações e Postos de Transformação e Seccionamento;
- 9.22 [Despacho do Chefe do Executivo n.º 83/2008](#) — Fixa as cotas altimétricas máximas permitidas para a construção de edifícios nas zonas de imediações do Farol da Guia;
- 9.23 [Circular n.º 01/DSSOPT/2009](#) — Regulamentação das condições referentes à altura dos edifícios e edificabilidade dos Lotes;
- 9.24 [Lei n.º 10/2011](#) — Lei da habitação económica (Tipologias e áreas);
- 9.25 [Aviso do Chefe do Executivo n.º 43/2012](#) — Manda publicar a «Resposta Oficial do Conselho de Estado respeitante aos limites do novo campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin»;
- 9.26 [Lei n.º 10/2013](#) — Lei de terras;
- 9.27 [Lei n.º 11/2013](#) — Lei de Salvaguarda do Património Cultural;
- 9.28 [Lei n.º 12/2013](#) — Lei do planeamento urbanístico;
- 9.29 [Regulamento Administrativo n.º 5/2014](#) — Regulamentação da Lei do planeamento urbanístico;
- 9.30 [Lei n.º 1/2015](#) — Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo;
- 9.31 [Regulamento Administrativo n.º 12/2015](#) — Regulamentação do regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo;

- 9.32 [Aviso do Chefe do Executivo n.º 128/2015](#) — Manda publicar o Decreto do Conselho de Estado da República Popular da China n.º 665 e o Mapa da Divisão Administrativa da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, na sua versão em chinês, acompanhada da respectiva tradução para português;
- 9.33 [Regulamento Administrativo n.º 1/2017](#) — Classificação de monumentos e edifícios de interesse arquitectónico e criação de uma zona de protecção;
- 9.34 [Lei n.º 14/2017](#) — Regime jurídico da administração das partes comuns do condomínio;
- 9.35 [Lei n.º 7/2018](#) — Lei de bases de gestão das áreas marítimas;
- 9.36 [Regulamento Administrativo n.º 31/2018](#) — Lista e delimitação gráfica dos bens imóveis classificados e das respectivas zonas de protecção;
- 9.37 [Regulamento Administrativo n.º 33/2018](#) — Classificação dos Estaleiros Navais de Lai Chi Vun como sítio e fixação da respectiva zona de protecção;
- 9.38 [Lei n.º 8/2019](#) — Regime jurídico de habitação para alojamento temporário e de habitação para troca no âmbito da renovação urbana;
- 9.39 [Lei n.º 17/2019](#) — Regime jurídico da habitação social;
- 9.40 [Regulamento Administrativo n.º 31/2019](#) — Classificação de 2.º Grupo de Bens Imóveis;
- 9.41 [Aviso do Chefe do Executivo n.º 6/2020](#) — Manda publicar a «Resposta Oficial do Conselho de Estado respeitante ao consentimento para inauguração da área de controlo de passageiros situada na Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin e nas suas zonas contíguas»;
- 9.42 [Lei n.º 8/2021](#) — Lei da actividade dos estabelecimentos da indústria hoteleira;
- 9.43 [Lei n.º 14/2021](#) — Regime jurídico da construção urbana ;
- 9.44 [Lei n.º 15/2021](#) — Regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios e recintos ;
- 9.45 [Regulamento Administrativo n.º 27/2021](#) — Normas técnicas das instalações de gases combustíveis em edifícios;
- 9.46 [Regulamento Administrativo n.º 37/2021](#) — Classificação do 3.º Grupo de Bens Imóveis;
- 9.47 [Lei n.º 12/2022](#) — Regime jurídico do controlo de substâncias perigosas;

- 9.48 [Lei n.º 18/2022](#) — Regime jurídico da renovação urbana;
- 9.49 [Regulamento Administrativo n.º 38/2022](#) — Regulamentação do regime jurídico da construção urbana;
- 9.50 [Regulamento Administrativo n.º 39/2022](#) — Aprova o Regulamento técnico de segurança contra incêndios em edifícios e recintos;
- 9.51 [Despacho do Chefe do Executivo n.º 151/2022](#) — Aprova a tabela de taxas relativas a projectos, obras, licenças e vistorias, entre outros;
- 9.52 [Regulamento Administrativo n.º 6/2022](#) — Classificação e finalidade dos solos;
- 9.53 [Regulamento Administrativo n.º 7/2022](#) — Aprova o Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau (2020-2040);
- 9.54 [Lei n.º 17/2023](#) — Regime jurídico da habitação intermedia;
- 9.55 [Despacho do Chefe do Executivo n.º 83/2023](#) — Aprova a Lista de Salvaguarda de Árvores Antigas e de Reconhecido Valor;
- 9.56 [Lista de Tipos de Projectos Sujeitos à Avaliação do Impacto Ambiental](#);
- 9.57 [Conjunto de instruções para elaboração de projectos de obras de construção e de ampliação \(Área de Arquitectura\)](#);
- 9.58 [Critérios de Avaliação de Projectos de Obras de Construção e de Ampliação e Instruções de Procedimentos Administrativos \(2010.10\)](#);
- 9.59 [Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China](#);
- 9.60 [Versão portuguesa das “Normas arquitectónicas para a concepção de design universal e livre de barreiras na RAEM” \(Versão de Setembro de 2021\)](#);
- 9.61 [Conteúdo sobre as alterações às “Normas arquitectónicas para a concepção de design universal e livre de barreiras na RAEM”](#).